



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 222/2006 – DE 30 DE AGOSTO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.929/2005- de 29/11/2005

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D A S		
0824300292.032	Manutenção Progr.Assist.Crian Adol		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Física	31714	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, correrão por conta de anulação parcial, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D A S		
0824300292.032	Manutenção Progr.Assist.Crian Adol		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31714	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2006.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de agosto de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 150 de 01/09/06 pg. n.º 10